



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.810/94

"DA DENOMINAÇÃO A UMA CAPELA MORTUARIA  
NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA"

ANTONIO CARLOS ALVES DE AZEVEDO,  
Vice-Prefeito Municipal em exercício no  
cargo de Prefeito de Santo Antônio da  
Patrulha, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - A Capela Mortuária localizada na rua Cel. José  
Maciel passa a denominar-se de "CAPELA MORTUARIA GELSO  
MARCELO BIER".

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra  
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de julho de 1994

ANTONIO CARLOS ALVES DE AZEVEDO  
Vice-Prefeito Municipal em  
exercício no cargo de Prefeito

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA  
Secretário de Administração